



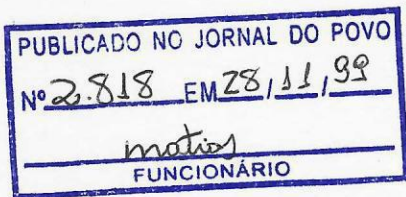
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) [prefeitura-sarandi@wnet.com.br](mailto:prefeitura-sarandi@wnet.com.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777  
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



## LEI Nº 829/99

**SÚMULA:**- Autoriza abertura da Avenida Montreal interligando-a à BR 376.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JULIO BIFON**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria dos Vereadores Adércio Marques da Silva e Antonio da Cunha.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura da Avenida Montreal, interligando-a à BR-376.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de novembro de 1999.

  
**JULIO BIFON**  
Prefeito Municipal

